

PROJETO DE LEI Nº 10/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1101	Departamento de Assistência Social		
11010824401202.242	- Contrapartida PAC II- Realização de Serviços Técnico Sociais		
3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

Objetivo: desenvolver ações de assistência social relacionadas ao Programa PAC II do Governo Federal

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
12021545202851.086	- Construção de Urnas Funerárias no Cemitério Municipal		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	74.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objetivo: ampliação da capacidade do Cemitério Municipal com a construção de urnas funerárias

	Projeto -1.087- Patrimônio Livre - Construção de Urnas Funerárias		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	26.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 – PATRIMÔNIO LIVRE		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>103.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **1101 - PATRIMÔNIO LIVRE**, no valor de R\$ 26.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		

	Projeto -1.017- Construção do Centro de Eventos - Recurso Livre	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 77.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$ 77.000,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto  
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 13 de fevereiro de 2017.

MENSAGEM Nº 10/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 10/2017**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 103.000,00 visando propiciar ao Poder Executivo condições de realizar obras de ampliação da capacidade do Cemitério Municipal com a construção de 74 carneiras.

As obras de ampliação estão estimadas em R\$ 100.000,00 e iniciarão tão logo recebermos autorização dessa Casa Legislativa.

Também estão previstos recursos para a realização de ações de assistência social no âmbito do Programa PAC II do Governo Federal

À consideração dos Senhores Edis.

Of. nº 80/2017

Guaporé, 13 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 10/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Ademir Damo,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.